Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 32/92

Objeto: Dá denominação a Logradouro Público, Avenida Ulysses Guimarães.

Autor: Vereador Itamar de Oliveira

ENTREGUE NA SECRETARIA

09-11-92

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 16/11/92
APROVADO 2ª 23/11/92
APROVADO 3ª 30/11/92
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 30/11/92
PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____/____/____
ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 09/11/92 As comissões de L.J.C e J.R.; para o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 16/11/92 Aprovado por 12 votos favoráveis e 1 (um) voto contra do vereador Ronaldo Leite

RUBRICA

3 - EM 23/11/92 Aprovado por unanimidade em 2ª votação

RUBRICA

4 - EM 30/11/92 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação digo com 12 votos favoráveis e 1 (um) contrário do vereador Ronaldo Leite.

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 32/92

"Dá denominação a Logradouro Público, Avenida Ulysses Guimarães".

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Avenida Ulysses Guimarães a futura Avenida Sanitária localizada na confluência dos bairros Ozanan e Olegário Maciel, onde atualmente corresesgoto a céu aberto.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho-MG, 30 de Novembro de 1992.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Francisco José Tavares

SECRETÁRIO, Ronaldo Gontijo de Oliveira

ClaudiaGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto

Serviço

PROJETO DE LEI Nº 32/92

"Dá denominação a Logradouro Público, Avenida Ulysses Guimaraẽs".

Artigo 1º- Passa a denominar-se Avenida Ulysses Guimaraẽs a futura Avenida Sanitária localizada na confluência dos bairros Ozanan' e Olegário Maciel, onde atualmente corre esgoto a céu aberto.

Artigo 2º- Revogadas as disposiçoẽs em contrário a presente Lei entra ' em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho-MG, 09 de Novembro de 1992.

Itamar José de Oliveira
Vereador Líder do PMDB

JUSTIFICATIVA: Após as homenagens recebidas no país inteiro, por intermédio do Poder Legislativo, o povo de Bom Despacho invoca o nome do ilustre Ulysses Guimaraẽs para construir uma obra prioritária para a Comunidade. Além de prestar nossa homenagem ao heroíco combatente da luta pela redemocratização do país, estamos transformando uma reivindicação da Comunidade em prioridade para o Poder Público.
Estamos também manifestando nossa disposição de transformar os principios democráticos de nossa Constituição em melhoria da qualidade de vida de ' nossa população. estamos, conforme a lição do Dr. Ulysses Guimaraẽs, ampliando os espaços para a construção de uma sociedade mais justa.

Itamar José de Oliveira
Vereador Líder do PMDB

CláudiagB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto CURRICULUM VITAE

Serviço

ULYSSES GUIMARAES, nascido na cidade paulista de Rio Claro, diplomou-se em Direito. chegou a exercer o magistério como professor de Latim. Mas a maior parte de sua vida foi dedicada à Política.
Deputado Federal por onze legislaturas, Ulysses Guimaraẽs foi sempre um homem ligado ao trabalho legislativo e parlamentar. teve uma curta experiência no Poder Executivo, como Ministro da Indústria e Comércio no governo parlamentarista do ex-Primeiro Ministro Tancredo de Almeida Neves.
Ulysses guimaraẽs teve sempre profunda ligação com as principais lideranças políticas de Minas Gerais. Especialmente com Juscelino Kubitschek de Oliveira e com Tancredo de Almeisa Neves.
O Dr. Ulysses Guimaraẽs, casado com D. Ida de Almeida Guimaraẽs (D.Mora), foi mais de uma vez Presidente das mais importantes Comissoẽs da Câmara dos Deputados. Foi Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).
O curriculum Vitae do Dr. Ulysses Guimaraẽs se confunde com a história contemporânea do país. Em todos os movimentos populares e na luta maior pela redemocratização do País, o Dr. Ulysses foi sempre um combatente de primeiro hora.
Desaparecido em trágico acidente ocorrido em 12 de Outubro de 1992, o Dr. Ulysses guimaraẽs tem sido lembrado por todos os segmentos da sociedade como um dos homens públicosde maior expressão em nossa vida institucional.
O maior legado do Dr. Ulysses é o seu próprio exemplo de seriedade, austeridade e dignidade no exercício do mandato popular. A constituição democrática de 1988 é uma de nossas conquistas que mais alegria proporcionou ao heroíco combatente das Diretas Já, da Constituinte da luta pela implantação do Parlamentarismo. contra a ingovernabilidade, o Dr. Ulysses nos legou a Constituição Coragem. a Constituição que andou, imaginou, ousou, viu, destroçou tabus, tomou partido dos que só se salvam pela Leis. a Constituição durará com a Democracia e só com a Democracia sobrevivem para o povo a degnidade, a liberdade e a justiça.

Bom Despacho-MG, 09 de Novembro de 1992.

Itamar José de Oliveira
Vereador Líder do PMDB

CláudiaGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto

Serviço PARECER AO PROJETO DE LEI 32/92

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação Vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, votar e aprovar o referido projeto.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO.

Bom Despacho-MG, 16 de Novembro de 1992.

Carlos Roberto Gontijo

Francisco José Tavares

José Francisco de Azevedo

José Libério da Silva

José Alves Gomes

Levi Teixeira de Souza

CláudiaGB/